

## **Violência: as ambivalências de um conceito**

**Freitas, Geovani Jacó de.**

**Ecos da violência : narrativas e relações de poder no Nordeste canavieiro**

**/ Geovani Jacó de Freitas. – Rio de Janeiro : Relume Dumará : Núcleo de Antropologia da Política/UFRJ, 2003. – (Coleção Antropologia da política; 20)**

A violência é um conceito ambivalente e aparece como algo estrutural na formação das relações sociais em toda a história da humanidade. Neste sentido, ela é primeiramente percebida pelos agentes sociais como uma referência extrema de negatividade, ao atentar diretamente contra a vida e seus valores instituídos, normatizados ou não. Trata-se de uma ameaça latente de negação da existência física e ou simbólica do indivíduo, do grupo ou da comunidade. Contudo, a violência também é representada como um fenômeno positivo e, desta feita, até desejado, dependendo da circunstância em que ela pode se operar.

A violência, deste modo, tanto é um fenômeno censurado, por princípio, ocupando o espaço do intolerável, quanto é tolerado, quando realizado dentro do que pode ser considerado como *legítimo*. Deste modo, a violência não pode ser analisada e compreendida sem levar em consideração os pontos sob os quais ela é percebida e engendrada. Não bastam os fatos para que uma ação seja considerada como inaceitável por ser violenta. No plano analítico, como demonstra Michaud:

*a violência são os fatos tanto quanto nossas maneiras de apreendê-los, de julgá-los, de vê-los – ou de não vê-los... a relatividade e o caráter indefinível do conceito de violência (...) são inerentes a um tipo de noção que polariza a diversidade conflitiva das avaliações sociais: os mesmos fatos não são apreendidos nem julgados segundo os mesmos critérios. O emprego de tal conceito supõe a referência a normas que podem não ser partilhadas por todos... (isto) supõe um campo social atravessado por antagonismos (Michaud, 1989:111).*

A violência no mundo da cana, inscrita nos fatos considerados ao longo dos capítulos da primeira parte deste trabalho, está intimamente relacionada a casos de eliminação física de trabalhadores e a ameaças tanto físicas quanto psicológicas. Os agentes dessa violência estão dispostos em toda a estrutura social da região: empresários, gerentes, agenciadores de mão-de-obra, cabos, administradores, vigias. Também estão nas estruturas oficiais, como os governos municipais, as polícias, os operadores da lei. Entretanto, devo sublinhar o fato de que, no conjunto das representações acerca da violência, se pode perceber que nem todos compartilhavam da mesma opinião que o violentado. Ao mesmo tempo, nem todas as vítimas da violência apreendiam a gravidade da prática na mesma intensidade.

Mesmo no embate dos direitos trabalhistas, razão de grande parte das práticas consideradas violentas, o extermínio de trabalhadores é representado de modo ambíguo. No ano de 1997, por exemplo, um dos relatos atesta um fato bizarro: em plena semana da quaresma, uma professora contou que seus alunos saíram para brincar na hora do recreio. Encontraram um corpo no canavial. Segundo ela, as crianças ficaram brincando de “Judas” com ele. Voltaram para lavar as mãos e comunicaram a ela do que tinha ocorrido.

O fato dessa descoberta, levado a público, possibilitou a identificação desse cadáver. Segundo contou, era a de um conhecido de uma comadre sua. Ele teria colocado a usina Violência policial e crime organizado: fatos e representações em que trabalhou na justiça. O caso ficou por isto mesmo, mas o registro da narradora revela algo significativo: comenta que muitas pessoas disseram para ela que isso *era bem feito* para quem morreu, porque não se deve botar a usina no “pau”, ou seja, na justiça. Com isto, essas pessoas estavam expressando critérios e seu juízo de valor acerca daquele fato, com certeza antagônico a outros pontos de vista repercutidos em escala mais ampla.

A ação dos grupos de “justiceiros”, conforme analisado, também está impregnada dessa ambiguidade entre o valor negativo da ação de assassinos profissionais, executando crimes por encomenda, disseminando o medo na comunidade, e o fato positivo de só mexerem com pessoas de bem. Sob o ponto de vista de sua negatividade, pude observar que um dos entrevistados anunciou que a solução do problema, diante de um sistema de segurança falho, comprometido com esses grupos e inoperante do ponto de vista de garantir a segurança pública na região, seria a de matá-los, sem exceção.

A representação do que é violento, não violento, abominável ou tolerável tem seu significado relacionado à internalização em maior ou menor grau das normas e condutas partilhadas por todos, em uma determinada época, como demonstrado por Michaud. Estas normas sociais funcionam como clausuras que tendem a padronizar os indivíduos, moldando-os segundo os valores dominantes. Esta recorrência é operada de modo que seja assegurada a coesão social.

Esta referência pode ajudar à compreensão do fenômeno da violência no mundo canavieiro e suas variadas representações. Historicamente, o espaço canavieiro sempre esteve dominado por oligarquias que moldaram sua visão de mundo sobre o espaço público, transformando-o em mera extensão da casa-grande em oposição à senzala. O fenômeno da banalização da vida do trabalhador é possível que esteja intimamente relacionado a esse modo privado de conceber o espaço público.

A esfera pública, como analisado nesta primeira parte, é o espaço da política, da expressão do indivíduo em sua plenitude de direitos. É o espaço do ir-e-vir, onde o indivíduo pode se mover balizado por um contrato social de igualdades perante a lei. Este parâmetro não se aplica ao *locus* privado, à lógica do engenho, ao espaço configurado da usina. Aqui imperam a vontade do patrão, seus desejos e sua ilusão social. Estes se revelam em consonância com a lógica do empreendimento privado: requer indivíduos aptos para a lida da produção de riquezas e dóceis à obediência, às normas fundamentais, ao êxito almejado. Requer uma disciplina individual que se adeque à disciplina funcional do grupo.

Este parece ser o imaginário patronal que permanece dominante como critério classificatório do que é um trabalhador ideal, imprescindível, em oposição ao que é um “cabra safado”, um trabalhador prescindível e desnecessário ao empreendimento. Sob a lógica privada dominante que se estende à esfera pública da região, a extensão desses critérios classificatórios do bom e do mau é uma relação direta. O bom trabalhador é, evidentemente, o bom cidadão, assim como o mau trabalhador é, também, o mau cidadão.

No contexto aqui analisado, quem é o mau trabalhador que ao mesmo tempo é o mau cidadão? Qualquer indivíduo que se aventure a quebrar as clausuras impostas pela

lógica e os interesses privados das classes dominantes do mundo canavieiro, pautado em critérios aquém do significado do contrato social moderno. Um mundo pautado em códigos privados onde impera a lei privada do patrão como uma clausura, não apenas do seu mundo privado, mas também como imposição à coletividade.

As ações contestatórias dos indivíduos, principalmente na esfera dos direitos trabalhistas e no mundo da política, tendem a ser encaradas como um comportamento desviante. Deste modo, não só os comportamentos desviantes, como também os seus agentes responsáveis, são objetos passíveis de estigmatizações a partir das quais se aplicam os processos de *diabolização do outro*, conforme demonstra Wieviorka (1997), situação em que se produz a imagem de indivíduos ou classes perigosos para o equilíbrio e a paz da sociedade; o fato da banalização de pessoas desenclausuradas, representadas na região por aquelas pessoas a quem os sistemas totalitários classificam de *portadores de tendência* (Arendt, 1978:528).

Essas ideias apareceram em vários relatos que justificavam a prática de violência física, legitimada a partir de critérios classificatórios entre o bom trabalhador e o mau trabalhador. Este último enquadra-se na condição de *jogador* ou *cachaceiro*, sobre o qual se pode bater, conforme atesta um relato de um antigo empreiteiro, ao mesmo tempo em que administrador de um engenho:

*Trabalhador não andava só apanhando assim não. Eu mesmo, no meu conhecimento, as usinas gostavam de dar em alguém, mas não era em trabalhador; era em cachaceiro, quem roubava besteira do barraco dos outros, mas trabalhador, por causa de serviço mal feito, não! Eu mesmo era um dos tais: se quer beber, vá pra lá, mas não vá beber pra faltar com respeito aqui, porque bebo aqui não tem vez, pode tá chovendo pedra, ele sai meia noite debaixo de chuva, não fica. Eu botei muitos pra fora. Outra coisa que eu não aceitava era quando trabalhador vinha: eu queria bater uma cartinha, e eu dizia: jogue pra lá, agora se encrençar ou terminar com briga a polícia daqui sou eu. E bebo quando vinha de fora, com aquela zoada, o cabra vinha me avisar. Eu ia lá e dizia: vai dormir calado, quieto ou como é que vai querer? (ex-barraqueiro, ex-empreiteiro e ex-gerente de engenho em Alagoas. Palmares-PE).*

Este mesmo informante justifica sua visão afirmativa sobre um trabalhador a partir de sua adequação às estruturas hierárquicas da empresa e aos códigos particulares que lhe são peculiares. No contexto do seu relato, acontecido há algumas décadas, as relações ainda se mantinham sob formas de dominação pessoais em que o barracão tinha uma centralidade nessa relação:

*... uma coisa que eu tenho pena em minha vida é quando vejo falar que morreu um trabalhador. Porque um trabalhador não era pra morrer, um trabalhador quando morre pode reparar direitinho que deixou um grande prejuízo. Num engenho desse ele trabalha para o cabo, apontador, conferente, administrador, pra mulher, pra usina, vigia, cargueiro, viajante, pra toda a nação ele trabalha, um trabalhador pra mim vale tudo. Agora um enrolão, um conversador, tomador de cachaça... Eu tenho um trabalhador aqui que eu dou a vida por ele; ele adoeceu uma semana dessa, passou uma semana doente, chegou na*

*Sexta e cadê ele vir no Sábado, mandei chamar ele aqui. Ai ele disse: eu não ganhei nada, eu não posso ir, estou com o pé inchado. Ai eu perguntei: o que é sua feira é um quilo de carne, um pacote de café, três bolsas de fumo: tá bem, eu vou comprar; mandei comprar a mercadoria e até mais e mandei pra ele. Quando foi na semana de ele trabalhar ele perguntou quanto era. Se você for pagar e 60. E eu comprei isso tudo? Rapaz, você não vai pagar nada, eu tenho um compromisso com você (idem).*

A discriminação contra o “bom trabalhador” e o “cabra safado” se amplia na medida em que se transfigura em diferenças estabelecidas na região entre trabalhadores residentes nas usinas em oposição aos que ainda moram nos engenhos; entre essas duas categorias e os que moram na cidade; os que se mantêm no mercado de trabalho mediante contrato de trabalho (os fichados) e aqueles em condições contratuais precárias (os volantes). Do ponto de vista político, forjam-se os trabalhadores dóceis às novas dinâmicas e tendências do mercado e os indóceis, que passam a compor as “listas negras” das redes informatizadas das empresas. Dizem os trabalhadores que residem nas fazendas e usinas que aqueles que moram nas cidades são preguiçosos, enquanto estes se proclamam livres e longe do jugo do patrão.

Tais classificações compõem tipologias emblemáticas coladas ao desvio das clausuras impostas pelos sistemas de valores sociais dominantes na região. Uma vez instalados esses sistemas simbólicos de classificação, as consequências sociológicas da violência tornam o fenômeno cada vez mais complexo e polifônico. Assim experimentados, estes valores criam um cenário propício à realização de práticas de violência encaradas como positivas, socialmente aceitas e legitimadas, de modo consciente ou não. Cria-se, deste modo, um ambiente que justifica práticas cujo significado central ancora-se no horizonte definido como uma anomia social, no sentido analisado por Durkheim (1978).

Neste sentido, não apenas se justificam certas práticas de violência como estas se institucionalizam no imaginário, reproduzindo-se como um instrumento coadjuvante do equilíbrio social. Isto remete a um dos aspectos polifônicos da violência, analisado por Maffesoli, ao se referir à violência como uma assepsia do social (Maffesoli, 1987). Como estratégia de limpeza da sociedade, ela se transfigura, sob o significado de quem a pratica e a legítima, sob seu aspecto estruturante das relações sociais. Neste caso, ela é negada e ao mesmo tempo reafirmada positivamente nos esquemas de percepção, emergindo nos poros do tecido social. Daí seu aspecto polifônico e ambivalente que, segundo ainda Maffesoli, pode ser atribuído à fascinação que ela não deixa de exercer e a sua constância ainda nas histórias humanas (Maffesoli, 1987:09).

O significativo dessa assepsia percorreu muitos relatos dos canavieiros e de pessoas a esse mundo ligado quando retratavam as cenas do seu cotidiano. Sob o manto do estigma social, ações do crime organizado são justificadas, ora de forma conflituosa em suas ambiguidades, como analisado nos episódios dos *ninjas*, ora de forma mais explícita. No relato a seguir, sobre a ação do crime organizado no Município de Atalaia, também situado no perímetro canavieiro, a função da assepsia do social, através da violência instrumentalizada da gangue, é a atribuição principal:

*Havia uma gangue [no Município de Atalaia] chamada turma do palitinho, era um malandrinho do morro lá que criou uma turma*

*perigosa. Os meninos tudo perigosos, mas todos pobres lascados. A polícia saía, mas os caras conseguiam escapar das malhas da polícia. O esquema do crime montou um esquema e acabou com a turma do palitinho. Foi eliminada pelo esquema do crime, não foi pela polícia, claro que teve a conivência da polícia, mas quem fez a limpeza foi a turma do crime... (Liderança comunitária – Município de Atalaia)*

A legitimidade dessa ação, ancorada na suposta necessidade de *limpeza dos excrementos sociais*, devia estar vinculada a um consenso da maioria, seja tácito ou não, consciente ou inconscientemente elaborado. Neste caso, o informante dá a pista dessa consensualidade, possivelmente expressa em suas ambiguidades e oposições de opiniões na cidade: o significado do *incômodo social* derivado das práticas delinquentes de *maconheiro*, uma das categorias Violência policial e crime organizado: fatos e representações desviantes das clausuras sociais dominantes e, por isto mesmo, diabolizadas pelos esquemas de percepção da comunidade. Vale também observar outra carga simbólica, desta feita positiva, quando opõe o *esquema da pistolagem ao mundo do crime miúdo dos maconheiros*, considerados elementos desviantes da *moral social dominante*:

*Foi incômodo. A turma do palitinho era incômoda. Eram maconheiros vagabundos, e esse pessoal do crime, perigoso, não mexe com maconha. Os caras têm uma prática de matar caminhoneiro, dá muito dinheiro esse negócio, mas não mexe com o crime pequeno, vagabundo, maconha que fere com uma certa moral, isso é pra vagabundo. Se você for um cara estabelecido e mexer com isso, eles não topam a parada. Agora a turma do palitinho eles se arrebutaram porque era tudo maconheiro safado (idem).*

Neste aspecto, a violência aqui assume sua dimensão racional, com seu uso instrumental. Uma vez seu uso justificado, ela, paradoxalmente, assume seu lado positivo, construtor da ordem social, no mesmo campo de significação que a faz a maior inimiga da coesão social. O mesmo indivíduo desenclausurado socialmente deve ser limpado do cenário social pelo mesmo fenômeno que ele representa: a violência. A legitimação da violência, neste caso, está plenamente assentada e consentida pelos demais membros da comunidade.

Outro episódio me chamou a atenção ao ser narrado em uma oficina de educadores sobre a violência, em Maceió, com a participação de trabalhadores e educadores da região da mata Norte do Estado. Tento, a seguir, estabelecer uma aproximação do fato, conforme narrado:

*Uma certa vez eu vinha do trabalho e no caminho encontrei um homem que vinha puxando uma égua com uma carga muito pesada. Ela estava gestante e o dono dela com raiva porque ela não queria andar, e aí chicoteava ela como podia e a ameaçava com uma peixeira dizendo que ia esfaqueá-la e tudo mais. Eu vendo aquilo – eu gosto muito de animais –, não aguentei, fiquei com tanta raiva que corri pra delegacia e denunciei o homem, levei a égua para ser tratada no local do trabalho e pedi à polícia para dar uma boa surra no dono do animal, para ele aprender. E assim foi feito, a ponto de depois ele querer tirar satisfação comigo... (agente de saúde – União dos Palmares-AL).*

O relato não apenas é engraçado como parece justificar a existência de dois pesos e duas medidas nos critérios de classificação sobre um fato violento ou não: contra uma violência reprovável, negativa e pernicioso, uma outra seria justificada e estaria representada como justa, positiva e tolerável, figurada como instrumento educativo de correção.

A sociedade dificilmente sobreviveria sem normas e leis que estabeleçam e regulem os limites, os deveres e as obrigações de cada indivíduo no convívio social. A infração de algum desses valores pode ser julgada como um crime de violência, desde que fira os valores instituídos pelo contrato social. Como visto, quando uma transgressão é efetuada, o agente tende a ser enquadrado na parte maldita dos sistemas de valores que regem a vida social.

O controle do processo civilizador, como analisa Elias (1994), foi atribuído ao Estado, através das suas instituições sociais. A prática da violência, como instrumento de controle social, é um atributo assumido sob o *monopólio do Estado*. É ele que se institui legitimamente responsável pelo combate das práticas consideradas violentas e atentatórias ao equilíbrio e à ordem social dominantes.

Esta forma de monopolização da violência pelo Estado, como também demonstra Maffesoli, é operada sob o monopólio *administrativo, produtivo ou utilitário que se serve de todos os recursos da técnica e da ciência*. Segundo ele, a violência monopolizada se institui como necessária objetivando negar as violências praticadas pelos segmentos sociais fora do Estado e que tendem a ser julgadas como algo natural. Essas violências devem ser controladas e a ação do Estado, como mediação desse controle, deve ser legitimada. Segundo ele, *a aceitação desse poder legítimo do uso do monopólio da violência se sustenta, fundamentalmente, numa ideologia da tranquilização da vida social* (Maffesoli, op.cit. pág. 16).

Sob esta óptica, não é de estranhar que os aparelhos de repressão oficiais, sobretudo as polícias, ajam com tanto vigor no combate a todos aqueles que possam ser classificados como *inimigos objetivos* à manutenção da ordem social dominante. Tal legitimidade no uso e monopólio da violência traduz-se, como analisado nesta primeira parte do trabalho, no modo como são tratadas as questões tanto da criminalidade, sobretudo quando os envolvidos são pessoas ou grupos das classes populares, quanto questões de ordem político-social, como as ações de reivindicação dos direitos trabalhistas, as manifestações públicas de protestos, ou mesmo o combate a pequenas e variadas infrações cotidianas. Em qualquer situação, o uso legítimo da violência do Estado contra os “indivíduos infratores” vem fundado na defesa da ordem e do bem comum. Assim justificados, o extermínio do vereador Renildo e da turma do Palitinho estariam passíveis de uma hermenêutica social de ambivalências.

Os dados analisados nesta primeira parte, no entanto, autorizam ousar uma pitada de inquietação sobre a institucionalização da violência fora do âmbito das instituições jurídicas do Estado. A violência instrumentalizada, como visto, também se objetiva no meio social através das práticas cotidianas dos indivíduos na resolução dos seus embates e conflitos. Ela passa a ser uma instituição social, ora negada, ora consentida, e, por isto mesmo, legitimada.

Há, portanto, dois aspectos que não posso abandonar nesta análise: dizem respeito aos processos de *interiorização* da violência e da sua *exteriorização* no cotidiano das

relações sociais. O monopólio da violência pelas estruturas burocráticas dos aparelhos do Estado só pode ser exercido se encontrar legitimidade e consentimento no campo dos dominados. Há, assim, para essa violência legítima se sustentar, uma adesão involuntária das pessoas, através da qual dá-se o processo de *interiorização dos valores dessa dominação*. Este movimento é fundamental à manutenção da ideologia da tranquilidade social. A ordem estabelecida, no entanto, não está calcada apenas no Direito, mas também na produção de uma ordem simbólica imposta de modo sutil, por meio da dominação simbólica, exercida pelo Estado, como expressão da ordem dominante.

A dominação simbólica consiste na *produção de estruturas cognitivas incorporadas que concordem com as estruturas objetivas que garantam a submissão à ordem estabelecida*. Este aspecto supõe uma condição *sine qua non* à manutenção e legitimação das classes dominantes sobre os dominados. Esta condição é explicada por Bourdieu pela existência de uma aceitação inconsciente, a partir de um acordo *pré-reflexivo entre as estruturas objetivas e as estruturas incorporadas como explicação da facilidade com que os dominantes impõem a sua dominação* (Bourdieu, 1980:158).

Sob esta perspectiva de análise, o fato de buscar a polícia para aplicar um castigo corretivo no dono da burra, como demonstrado pela narradora no episódio referido, parece exemplar do modo como o processo de internalização das estruturas da violência é operado de modo irrefletido, configurando uma dimensão da violência em seu aspecto simbólico.

A socialização do indivíduo dá-se a partir de sua inserção no mundo social, que requer diferentes formas de aprendizado. Estes processos de aprendizado são o que Bourdieu define como *habitus*,

*[...] um sistema ou estruturas organizadoras das práticas e das representações que podem ser objetivamente adaptadas a seus objetivos sem supor uma reflexão consciente dos fins. Sem ser, de maneira alguma, o produto da obediência a regras, sendo tudo isto coletivamente orquestrado sem ser o produto da ação organizadora de um chefe da orquestra* (Bourdieu, 1980).

O *habitus* é, assim, adquirido nos momentos formais e informais da socialização do indivíduo, seja nas instituições como a escola, a família, o trabalho, a religião, seja nas experiências compartilhadas no cotidiano das relações mais informais. Isto lhe possibilita adquirir, de modo mais ou menos consciente, um conjunto de aprendizados formais e informais, ditos e não ditos, concorrendo para que sejam incorporados *esquemas de percepção* do mundo que o envolve.

Recorrentemente, reproduzem-se, nos modos de sentir, pensar e agir cotidianos, práticas de violência sem que sejam percebidas como tais. O fato do emprego da mesma moeda como punição ao violentador, como aqui demonstrado, parece indicador da reprodução da inculcação *pré-reflexiva* que projeta nas instituições coercitivas do Estado a legitimidade da violência, assim como sua dimensão institucionalizada como instrumento mediador dos conflitos.

Consciente ou inconscientemente, as posturas básicas dos indivíduos em interação social são frutos da interiorização de valores engendrados pela ação dos próprios agentes sociais. Ao se revelarem uma prática de violência e seu significado, seja de

consensualidade ou dissentimento, a violência torna-se *exteriorizada*, ou seja, *objetivada no mundo social*. Os aspectos simbólicos das práticas sociais, quando interiorizados, tendem a ser naturalmente inculcados à experiência social e ao modo de ação como naturais ao funcionamento das coisas e ao ato de agir prático, ou melhor, constituindo um *modus operandi*, como referido por Bourdieu.

Sob esta perspectiva, é possível compreender as relações e valores que sustentam a violência consentida, aceita e praticada irrefletidamente, no mundo do trabalho canavieiro alagoano, um *habitus social*, permeados por suas ambiguidades. A representação que se constrói sobre e numa realidade de violência, tanto aquelas próprias do mundo privado quanto aquelas estruturais, revelam um modo de percepção e de ação produto da própria história e, como um *habitus*, produtor de práticas individuais e coletivas.

Por fim, os agentes sociais são, eles próprios, os criadores ao mesmo tempo em que criaturas das relações e do campo social-histórico. Esta perspectiva aponta para um horizonte possível de transformação. No mundo social, nada está dado definitivamente. Uma estrutura social é sempre o *fruto de uma relação de forças*. Esta relação pode se alterar, mesmo que os agentes que ocupam posições de dominação tentem manter estas posições e seus valores, elegendo como verdades o que na realidade é apenas o fruto das *relações sociais naturalizadas*. Entre os dominados, há sempre as possibilidades de inverter as relações de força dentro do campo em questão, tentando impor uma nova verdade e apropriando-se dos bens em jogo dentro daquele campo específico.

#### Notas

1 Cf. *Para quem da cidadania: as várias faces da violência em Alagoas*. Fase-AL, Visão Mundial, Oxfam. Maceió:1992.

2 Em entrevista concedida por uma das coordenadoras do FPCV-AL, foi afirmado que o sindicato do crime se revela socialmente com esses crimes que demonstram um alto teor de perversidade, como por exemplo, as desovas, decapitação das vítimas e carbonização dos corpos.

3 Cf. declarações do Governador Suruagy na imprensa

4 Cf. os dossiês anuais e os relatórios analíticos sistematicamente publicados pelo FPCV-AL e divulgados pelos media alagoanos.

5 Trata-se do relato da visita que esta Comissão realizou no estado de Alagoas e posteriormente apresentado na 45a. Reunião do Fórum Nacional Permanente Contra a Violência.

6 Barreira analisa semelhante relação no sertão: “outro instrumento usado pelos proprietários de terra para impor seu poder pela violência física é o aparato policial militar... O importante quanto ao uso da polícia local é a cooptação de um serviço público para uma utilização particular e privada” (Barreira, 1992:41 e 42.).

7 Há usinas em que o pagamento se inicia na sexta-feira, com os trabalhadores da indústria, e termina no sábado com os trabalhadores do campo.

8 Este é um dos aspectos enfatizados pelos trabalhadores canavieiros como de significação violenta. Nessas ocasiões se dão os maiores conflitos e enfrentamentos entre trabalhadores e os prepostos das usinas, como os vigias, fiscais de campo etc.

9 Análise neste sentido realiza Barreira a respeito das formas de dominação tradicionais no sertão, onde a figura do coronel e a dominação que ele encarna tendem a oferecer um “modelo de ordem social” (Barreira, 1992).

10 Cf. Carta denúncia-assinada pelo Vereador, em 26/01/93, e enviada ao programa de rádio *Ronda Policial*, apresentado pelo radialista Gonça Gonçalves, em uma emissora de Maceió.

11 Confira Declarações registradas em cartório do 1º Ofício. Maceió, 10/02/1993 e 09/09/1993. Optei por manter sob anonimato o declarante.

12 Confira *Relatório da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana do Ministério da Justiça* (CDDPH). Brasília, 29 de junho de 1993. Pág. 5.

13 Este contexto, associado à crise econômica, aos escândalos dos precatórios, à corrupção generalizada e às pressões sociais vai corroendo as bases de sustentação do governo estadual, cujo desfecho, em meio a amplas crises de governabilidade, foi o processo de *impeachment*, do governo estadual de então (1997).

14 Sobre este aspecto, a análise realizada por Nobeit Elias sobre o processo civilizador parece central para se compreender a questão. Confira Elias, na obra *Os alemães*, enfatizando a luta pelo poder e pelo estabelecimento de novos *habitus* civilizatórios nos séculos dezenove e vinte (Elias 1997) e *O Processo Civilizador* (Elias 1997), e *O Processo Civilizador* (Elias, 1994).

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARENDDT, H. *O sistema totalitário*. Lisboa: Publicações Dom Quixote, 1978.

BOURDIEU, P. *Les Sens Practice*. Les Editions Mínuít. Paris, 1980.

\_\_\_\_\_. *O Poder Simbólico*. São Paulo: Difel / Editores Bertrand Brasil S/A, 1989.

\_\_\_\_\_. *Meditações Pascalianas*. Oeiras: Celta Editora, 1998.

CERTEAU, M. *A invenção do cotidiano: artes de fazer*. Petrópolis: Vozes, 1994.

DURKHEIM, E. *As regras do método sociológico*. São Paulo: Abril Cultural, 1978.

ELIAS, N. *Os Alemães: a luta pelo poder e a evolução do habitus nos séculos XIX. e XX*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1997.

\_\_\_\_\_. *O processo civilizador*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editores, 1994.

MAFFESOLI, M. *Dinâmica da Violência*. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, Edições Vértice, 1987.

MICHAUD, I. *A Violência*. Trad. de L. Garcia. Editora Ática, Série Fundamentos. São Paulo-SP. 1989.

WIEWIORCA, M. “O novo paradigma da violência”. *Tempo Social; Revista de Sociologia da USP*. São Paulo: 9(1): 5-41, maio de 1997.